



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 - n.º 1956 - Ano XXI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 14 páginas

### Atibaia recebe ação educativa de trânsito com óculos de realidade virtual

*"Rodovírtua" será disponibilizado na próxima sexta-feira (2), a partir das 9h, na Praça da Rodoviária*

Com o objetivo de alertar a população sobre comportamento seguro no trânsito, a Prefeitura da Estância de Atibaia, em parceria com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo

(ARTESP), promove uma ação educativa com óculos de realidade virtual na próxima sexta-feira, dia 2 de fevereiro, a partir das 9h, na Praça Pedro de Toledo (Rodoviária).

O óculos, chamado de "Rodovírtua", simula a direção sob o efeito de álcool em 360º para que as pessoas conheçam, no mundo virtual, os perigos de beber e dirigir e não se coloquem em situação de risco na vida real. O Rodovírtua é aberto a todas as pessoas com mais de 14 anos de idade e, além disso, os agentes de trânsito distribuirão panfletos educativos.

A ação tem o objetivo de conscientizar a todos sobre o bom comportamento no trânsito, como a importância do uso do cinto de segurança, inclusive no banco traseiro. Atibaia faz parte do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, programa do Governo do Estado de São Paulo que tem como meta a redução dos acidentes no trânsito até 2020.

### NÃO VIRE ESTATÍSTICA



### Exposição "Senhora das Cores" abre temporada de artes plásticas de Atibaia

*Mostra da artista Valeria Trofino Fambrini acontece de 2 a 28 de fevereiro, no Centro de Convenções*

Para iniciar a temporada de artes plásticas da Prefeitura da Estância de Atibaia em 2018, o Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret" recebe uma exposição de pintura contemporânea já no início de fevereiro. A abertura da mostra de pintura "Senhora das Cores" será realizada nesta sexta-feira, dia 2, às 19h, com apresentação do Projeto "Educando com Música e Cidadania". As telas ficarão expostas até o dia 28, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

A exposição "Senhora das Cores" reunirá quadros feitos com tinta a óleo pela artista atibaiana Valeria Trofino Fambrini - que descobriu novas formas de utilizar as cores nas pinturas, com mais liberdade e criatividade. Segundo a artista, as obras manifestam a alma por meio das cores, sem medos e preconceitos.

A Secretaria de Cultura e Eventos de Atibaia ressalta a importância da temporada de artes plásticas da cidade, realizada em parcerias com artistas, que disponibilizam, no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", mostras gratuitas para que toda a população tenha acesso à cultura.

#### Exposição "Senhora das Cores"

Abertura: 2 de fevereiro, 19h

Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret" (Al. Lucas Nogueira Garcez, nº 511, Parque das Águas)

Entrada gratuita



## Atos do Poder Executivo

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018, PROCESSO Nº 44.337/2017, cujo o objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviços de castração animal (caninos e felinos) destinado à Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 010/2018, resolve RERRATIFICAR o Edital, REDESIGNANDO para o dia 19/02/2018 às 08h25m nova data para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 19/02/2018 as 08h30m. A Ata acompanhada do Edital CONSOLIDADO com as respectivas alterações estão disponíveis aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,  
30 de janeiro 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

#### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, PROCESSO Nº 44.264/2017, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, operação e manutenção de equipamentos/ sistema fixo de fiscalização eletrônica, talão de multa eletrônico e processamento de auto de infração de trânsito, destinado ao uso da Secretaria de Segurança Pública, de forma parcelada, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 020/2018, JULGA impugnação apresentada por empresa interessada no presente certame. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br). Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,  
30 de janeiro 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

#### RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 42.040/17 - DISPENSA N.º 001/18 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda para prestação de serviços de mensalidade e passagem expressa em pedágios e estacionamentos, registrados por sistema automático de arrecadação, no modelo pós-pago, para utilização nos veículos dos diversos setores desta Prefeitura, no valor total de R\$ 210.125,84 (duzentos e dez mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município

constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.018. CHEFE DE GABINETE - André Picoli Agatte. SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS - Edson Ricardo Mungo Pissulin. SECRETÁRIO DE TURISMO - Bruno Perrotta Leal. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO - Carlos Américo Barbosa da Rocha. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - Márcia Aparecida Bernardes. SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER - Otávio Batista de Lima Neto. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA SUBSTITUTO - Cauê Andreassi Nunes. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Fabiano Martins de Oliveira. COORDENADOR ESPECIAL DE DEFESA CIVIL - Ernesto Carlos da Costa. SECRETÁRIA DE SAÚDE - Maria Amélia Sakamiti Roda. COORDENADOR ESPECIAL DO IDOSO - Marcos Antonio de Moura. SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS - Rui Tiago de Oliveira. SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO - Adauto Batista de Oliveira. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Magali Pereira Gonçalves Costato Basile.

PROCESSO N.º 03.594/18 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/18 – RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com “Silmara Cruz e seu Trio Auê Elétrico”, para os blocos do Zé Pereira e Caveira, durante o Carnaval de Atibaia/2018 a realizar-se nos dias 03 e 09/02/2018, através da empresa R & S CRUZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018. RUI TIAGO DE OLIVEIRA - Secretário de Cultura e Eventos.

Secretaria de Administração, 30 de janeiro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina*

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 36.556/17  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 238/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de qualidade nacional, do Programa Básico Nacional, destinado ao uso do laboratório municipal da secretaria municipal da saúde, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra e, em consonância ao Decreto Municipal 8.814, de 28 de dezembro de 2017, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 238/17, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, para o lote 01 (R\$ 1.000,00),

## Atos do Poder Executivo

perfazendo um valor total da proposta de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Para as demais providências, a Secretaria de Saúde deverá emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações,  
30 de janeiro de 2018.

Ana Flavia Neves Teixeira  
*Pregoeira*

PROCESSO N.º 43.063/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de equipe de arbitragem para diversas modalidades de jogos, destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra e, em consonância ao Decreto Municipal 8.814, de 28 de dezembro de 2017, HOMOLOGO o Pregão Presencial N.º 002/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo:  
- LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE AMPARO, para os lotes 01 (R\$ 140,00), 02 (R\$ 140,00), 03 (R\$ 140,00), 04 (R\$ 408,00), 05 (R\$ 140,00), 06 (R\$ 140,00), 07 (R\$ 140,00), 08 (R\$ 140,00), 09 (R\$ 140,00), 10 (R\$ 140,00), 11 (R\$ 140,00), 12 (R\$ 140,00), 13 (R\$ 140,00), 14 (R\$ 140,00), 15 (R\$ 140,00) e 16 (R\$ 140,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; Para as demais providências, a Secretaria de Esportes e Lazer deverá emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018. - Otavio Batista de Lima Neto - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações,  
30 de janeiro de 2018.

Vanessa Torres  
*Pregoeira*

### AVISO DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018, PROCESSO N.º 1.785/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de internet destinados ao uso nos próprios municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 06 (seis) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, de acordo com a Ata 021/2018 comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 021/2018, esclarece dúvidas formuladas por interessados no presente certame e, resolve RERRATIFICAR o edital. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone:

11 4414-2604.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,  
30 de Janeiro 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

### EXTRATO DE CONTRATOS

Processo n.º 35.723/17 – Pregão Presencial n.º 109/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 001/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda – Objeto: Prestação de serviço de empresa para locação de máquinas, equipamentos e caminhões, com inclusão a mão-de-obra de motoristas, operadores e do combustível dos bens locados – Vigência: 06 meses – Valor: R\$ 2.769.984,00 – Assinatura: 19/01/18.

Processo n.º 15.393/15 – Pregão Presencial n.º 034/15 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 077/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FZX Consultoria S/S Ltda ME – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 06 meses – Assinatura: 29/01/18.

Processo n.º 15.950/17 – Pregão Presencial n.º 038/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 005/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Estrela Turismo Transporte e Locação Ltda - ME – Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar (micro-ônibus/vans), com motorista e monitor, destinado ao uso dos alunos do Bairro do Portão, da Rede Municipal e Estadual de Ensino – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 1.107.701,80 – Assinatura: 26/01/18.

Secretaria de Administração, 30 de janeiro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina*

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 37.769/17  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 233/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, destinados ao uso dos Consultórios Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/01/2.019).  
Atibaia, 18 de Janeiro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 022/18  
Empresa: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Lote: 03

Descrição: Autoclave, com as seguintes especificações técnicas mínimas: equipamento médico-hospitalar destinado ao processo de esterilização e secagem – modelo automático de mesa bancada; capacidade: 21 litros; alimentação: bivolt 127/220 volts; sistema de alarme; válvula de segurança; ciclos de esterilização: mínimo de 05

## Atos do Poder Executivo

(cinco); câmara confeccionada em aço inoxidável conforme normas da ABNT; gabinete confeccionado em chapa de aço-carbono ou material similar resistente, com acabamento antiferruginoso/anticorrosivo – pintura eletrostática a pó (epoxi); prateleiras bandejas internas: mínimo de 02 (duas); dimensões internas aproximadas = 25x 40 cm (diâmetro x comprimento); dimensões externas aproximadas de: 30 x 4x 60 cm (A x L x P); prazo de garantia do fabricante: mínimo de 02 (dois) anos.

Consumo Estimado Anual: 05

Unidade: UN

Marca: Cristofoli

Valor Unitário: R\$ 4.705,80

Valor Total: R\$ 23.529,00

Lote: 04

Descrição: Destilador de água, com as seguintes especificações técnicas mínimas: destilador de água com rendimento mínimo de 900ml/hora de água destilada. Com reservatório para água comum e água destilada de 3,5; estrutura em aço inox, com dispositivo de segurança para desligamento automático quando não houver água no reservatório; alimentação: bivolt; aparelho sem necessidade instalação de suporte de parede; com termostato e fusível térmico; dimensões máximas de 45 cm x 30 cm x 30 cm. Garantia de 1 ano.

Consumo Estimado Anual: 05

Unidade: UN

Marca: Saevo

Valor Unitário: R\$ 1.007,96

Valor Total: R\$ 5.039,80

Ata de Registro de Preços n.º 023/18

Empresa: FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.

Lote: 08

Descrição: Mocho odontológico a gás pressurizado, com as seguintes especificações técnicas mínimas: mocho odontológico a gás, com 5 rodízios, encosto com regulagem, estofamento poliuretano ou similar, de densidade D28, lavável e resistente a utilização diária e aos meios químicos de desinfecção, sem costura; base com 5 rodízios giratórios de 2 polegadas no mínimo, com movimento livre em qualquer direção; suporte para os pés em aro cromado ou similar; elevação e descida do assento impulsiona mecanicamente; encosto com regulagem de altura e trava. Garantia mínima de 1 ano da entrega; assistência técnica e peças de reposição.

Consumo Estimado Anual: 05

Unidade: UN

Marca: SP

Valor Unitário: R\$ 530,00

Valor Total: R\$ 2.650,00

Ata de Registro de Preços n.º 024/18

Empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME..

Lote: 01

Descrição: Aparelho de amalgamador capsular, com as seguintes especificações técnicas mínimas: silencioso e de baixa vibração bivolt; universal; compatível com as cápsulas disponíveis no mercado; garfo flexível para encaixe tanto das cápsulas arredondadas como também as que contém êmbolos; frequência de trituração com no mínimo 4.550 oscilações por minuto (+/-1%); possuir trava de segurança; dimensões aproximadas: 22,0 cm x 18,0 cm x 18,0 cm (L X P X A).

Consumo Estimado Anual: 05

Unidade: UN

Marca: Rhos

Valor Unitário: R\$ 825,00

Valor Total: R\$ 4.125,00

Lote: 05

Descrição: Fotopolimerizador sem fio, com as seguintes especificações técnicas mínimas: sem fio (Wireless); LED; peso aproximado e não superior a 150 gr; ponteira de fibra óptica rígida, orientada e autoclavável; 3 modos de potência: intenso, gradual e pulso com proteção ocular; frequência de no mínimo 50/60 HZ; intensidade de luz acima de 1200 NW/CM2; tempo de operação 20 segundos com BIP sonoro a cada 5 segundos; tempo de carregamento da bateria de aproximadamente 5 horas; longevidade média de aproximadamente 10.000 horas.

Consumo Estimado Anual: 05

Unidade: UN

Marca: Microdont

Valor Unitário: R\$ 725,00

Valor Total: R\$ 3.625,00

PROCESSO N.º 41.894/17

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/17

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de desinsetização e desratização, controle de pragas, vetores e desalojamento de pombos em todos os prédios e instalações desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/01/2019).

Atibaia, 24 de Janeiro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 040/18

Empresa: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA – EPP.

Lote: 01

Item: 01

Unidade: SE

Consumo Estimado Anual: 550

Descrição: Desalojamento de pombos.

Valor Unitário: R\$ 560,00

Valor Total: R\$ 308.000,00

Lote: 02

Item: 01

Unidade: M2

Consumo Estimado Anual: 50.000

Descrição: Desinsetização.

Valor Unitário: R\$ 0,38

Valor Total: R\$ 19.000,00

Item: 02

Unidade: M2

Consumo Estimado Anual: 50.000

Descrição: Desratização.

Valor Unitário: R\$ 0,36

Valor Total: R\$ 18.000,00

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina

## Atos do Poder Executivo

### Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

#### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): GIANCARLO CAVALLANTI**

**Processo Administrativo nº: 42858/17**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 048**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 048 – sanção de **MULTA** - em 13/11/17, no valor de **250** UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra com alteração de relevo superior a um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Coala, s/nº – lote 36 da quadra “F” – Rancho Maringá I, o que constitui infração nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Municipal nº 3696/08 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica o autuado notificado a providenciar regularização do passivo no mesmo prazo, o não cumprimento implicará em sanções previstas em lei. Informações: Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone nº 4414-5400.

**Dirce S. Nishiguchi**

**Assessora Chefe de Fiscalização**

**CEMA**

### Divisão de Fiscalização Tributária

#### TERRA NOVA LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

**Processo : 10.050/2.005**

**CNPJ: 03.992.519/0001-91**

**ASSUNTO: Inscrição Municipal nº 24.760 - CANCELAMENTO DE OFÍCIO**

#### Notificação de Cancelamento de Ofício

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Divisão de Fiscalização de Tributos, nos termos dos artigos: 260 à 263 do Código Tributário Municipal, notifica o interessado acima que no prazo de **30(trinta) dias** contados da publicação deste Edital, apresente junto a Divisão de Fiscalização de Tributos os **talonários de notas de papel série A de nº 501 à 750 liberados em 26/04/2005**.

Para mais esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização Tributária - Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – SP – Tel. (011) 4414-2750. (e-mail): [rbottini@atibaia.sp.gov.br](mailto:rbottini@atibaia.sp.gov.br)

*Ricardo Bottini*

**Divisão de Fiscalização Tributária**

### Secretaria de Serviços

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE NICHOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Convoca-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nos nichos abaixo relacionados, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para proceder à regularização da situação, munidos de documentos pessoais com os números de RG, CPF e comprovação de endereço; afim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará na revogação de ofício da concessão, cabendo à Divisão transladar os restos mortais para ossário geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local, sendo o nicho concedido a outrem.

Divisão de velórios e Cemitérios, aos XX de janeiro de 2018.

**Marcelo Pompeu**  
**GERENTE DA DIVISÃO DE**  
**VELÓRIOS E CEMITÉRIOS**

## Atos do Poder Executivo

### RELAÇÃO DE NICHOS PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO

BLOCO	NICHO	CESSIONARIO	SEPULTADO	Data Sepultamento	Data Concessao
NN-2	147	Joao Jose Marques	Edson Queiroz	15/04/1996	15/04/2006
NN-2	148	Sandra Regina Moghetti de Oliveira	Djair Antonio de Oliveira	15/04/1996	15/04/2006
NN-2	151	Maria Antonia G. Souza Silva	Maria das Dores da Silva	02/05/1996	02/05/2006
NN-2	154	Andrea China Costa	Hormindo Patez Costa	24/05/1996	24/05/2006
NN-2	164	Narciso Ferreira da Silva	Francisco de Oliveira	11/07/1996	11/07/2006
NN-2	165	Nilza Aparecida Machado	Darci Dallost	15/07/1996	15/07/2006
NN-2	166	Pedro Melchior Santos	Elizete Barbosa dos Santos	26/07/1996	26/07/2006
NN-2	167	Lazaro Vaz Pedroso	Maria Alves dos Santos	30/07/1996	30/07/2006
NN-2	168	Cecilia Carolino	Carlos Alberto P.do Nascimento	31/07/1996	31/07/2006
NN-2	170	Eunice Marcelino	Maria da Conceicao Placido	20/08/1996	20/08/2006
NN-2	176	Elizabeth Oliveira da Silva	Maria da Gloria de Oliveira	06/09/1996	06/09/2006
NN-2	175	Aloisio Pastor	Osvaldo Ferreira dos Santos	30/09/1996	30/09/2006
NN-2	183	Jose Benedito do Nascimento	Carmelo B. Do Nascimento	16/10/1996	16/10/2006
NN-2	184	Sonia Maria Lacerda Alves	Celestina Marques	23/10/1996	23/10/2006
NN-2	189	Veridiana de Fatima N. Lopes	Mario de Franca Lopes	06/11/1996	06/11/2006
NN-2	199	Ivete Francisca da Silva	Emerson Barbosa da Silva	09/12/1996	09/12/2006
NN-2	200	Luiz Caetano Sobrinho	Raimundo Antonio de Castro	11/12/1996	11/12/2006
NN-2	204	Jose Luiz de Campos Lopes	Sebastiana Maria de Jesus Campos	14/01/1997	14/01/2007
NN-2	211	Fernanda Messia Alves	Marco Antonio Alves	14/02/1997	14/02/2007
NN-2	213		Walter Timoteo de Oliveira	20/02/1997	20/02/2007
NN-2	217	Lourdes Aparecida de Amaral de Oliveira	Amarildo Amaral de Oliveira	10/03/1997	10/03/2007
NN-2	218	Selma Regina Fonseca	Jurandir Fonseca Junior	20/03/1997	20/03/2007
NN-2	221	Coleta Babosa da Silva	Francisco Dantas da Silva	26/03/1997	26/03/2007
NN-2	227	Aurea dos Santos Cunha	Benedito da Cunha	09/05/1997	09/05/2007
NN-2	229	Ramira Pacheco da Silva	Luiz de Oliveira	19/05/1997	19/05/2007
NN-2	233	Luis Rodrigues Lins	Maria Cristina Rodrigues	01/08/1997	01/08/2007
A-4	240	Thereza Faggion	Maria Binelli Faggion	06/08/1987	06/08/2007
NN-2	247	Mirian Marques Muckenberger	Adelino Marques	18/08/1997	18/08/2007
NN-2	248	Maria Aparecida Barbosa	Francisco Ramos Larroy	19/08/1997	19/08/2007
NN-2	250	Elvira Maria de Jesus Portinari	Jose Carlos Pio	25/08/1997	25/08/2007
NN-2	256	Lia Hayashida Almeida	Jose Sebastiao Saraiva	02/10/1997	02/10/2007
NN-2	258	Maria Benigna do Rosario	Renato do Rosario Santos	06/10/1997	06/10/2007
NN-3	262	Maria Carmen Rodrigues Medina	Miguel Antonio Rodrigues	04/11/1997	04/11/2007
NN-3	267	Claudia Roseli lourenco	Francisco Lourenco Filho	11/11/1997	11/11/2007
NN-3	273	Margarida da Silva Cirinelli	Joelma Cirinelli	19/12/1997	19/12/2007
NN-3	276	Rosane Dias da Silva	Idelcia Carvalho da Silva	23/12/1997	23/12/2007
NN-3	278	Theresa Leite de Lima	Amarildo Natalino de Souza	09/01/1998	09/01/2008
NN-3	279	Branca da Silva	Antonio Garcia	19/01/1998	19/01/2008
NN-3	280	Maria Cristina de Oliveira	Jose Antonio de Souza	03/02/1998	03/02/2008
NN-3	285	Cleide de Araujo Souto	Estela Lima de Araujo Souto	17/02/1998	17/02/2008
NN-3	286	Maria de Souza da Silva	Vitalino Oliveira Silva	19/02/1998	19/02/2008
NN-3	287	Daniel Garcia de Souza	Rafael Rodrigues Macedo Interlichia	20/02/1998	20/02/2008
NN-3	290	Eva Aparecida da Silva	Maria Aparecida de Oliveira Silva	03/03/1998	03/03/2008
NN-3	293	Roseli Ferreira dos Santos Conceicao	Gomides Ferreira dos Santos	16/03/1998	16/03/2008
NN-3	295	Carlos Aparecido de Carvalho	Simfloriano de Carvalho	19/04/1998	19/04/2008
NN-3	307	Luzia dos Santos Pinto	Ana Celia Gregorio	16/06/1998	16/06/2008
NN-3	308	Maria de Lourdes Gomes	Augusta Felismina da Conceicao	21/07/1998	21/07/2008
A-5	350	Maria Madalena Ferraz Arantes	Benedito Antonio de Lima	06/07/1990	06/07/2010
A-5	366	Lourdes Moreira	Lenir Trentini Moreira	17/09/1990	17/09/2010
A-5	354	Valdemir Pereira	Isaias Pereira	16/10/1990	16/10/2010
A-5	381	Nasira da Silva Costa	Augusto Antonio da Costa	19/12/1990	19/12/2010

Relação dos Nichos com a concessão temporária vencida.

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Saúde

#### Prefeitura da Estância de Atibaia

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE EXERCÍCIO DE 2017

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 6º BIMESTRE

EXERCÍCIO: 2017

RECEITAS				
PRÓPRIAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	6º BIMESTRE	ACUMULADO
Impostos	167.535.660,00	141.144.738,34	27.894.843,77	169.039.582,11
Transferências Constitucionais Legais	174.426.800,00	141.796.493,79	26.346.999,41	168.143.493,20
<b>TOTAL</b>	<b>341.962.460,00</b>	<b>282.941.232,13</b>	<b>54.241.843,18</b>	<b>337.183.075,31</b>
<b>A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)</b>	<b>51.294.369,00</b>	<b>42.441.184,82</b>	<b>8.136.276,48</b>	<b>50.577.461,30</b>
<b>ADICIONAIS</b>	<b>PREV. ATUAL.</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>6º BIMESTRE</b>	<b>ACUMULADO</b>
Transferências do SUS	17.359.721,51	13.233.586,74	5.633.122,31	18.866.709,05
Outras	1.263.600,00	772.131,81	169.244,13	941.375,94
<b>B) APLICAÇÃO 100%</b>	<b>18.623.321,51</b>	<b>14.005.718,55</b>	<b>5.802.366,44</b>	<b>19.808.084,99</b>
<b>TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)</b>	<b>69.917.690,51</b>	<b>56.446.903,37</b>	<b>13.938.642,92</b>	<b>70.385.546,29</b>

DESPESAS				
TOTAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	6º BIMESTRE	ACUMULADO
<b>EMPENHADAS</b>	<b>116.517.171,36</b>	<b>101.944.318,06</b>	<b>12.265.073,17</b>	<b>114.209.391,23</b>
<b>LIQUIDADAS</b>	<b>-</b>	<b>93.111.307,34</b>	<b>19.183.264,83</b>	<b>112.294.572,17</b>
<b>PAGAS</b>	<b>-</b>	<b>87.197.846,36</b>	<b>23.006.802,68</b>	<b>110.204.649,04</b>

RESUMO				
RECURSOS PRÓPRIOS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	6º BIMESTRE	ACUMULADO
<b>Valor a ser aplicado (mínimo 15%)</b>	<b>51.294.369,00</b>	<b>42.441.184,82</b>	<b>8.136.276,48</b>	<b>50.577.461,30</b>
<b>Aplicado (Despesas empenhadas)</b>	<b>-</b>	<b>84.766.142,57</b>	<b>10.684.536,10</b>	<b>95.450.678,67</b>
<b>Percentual</b>	<b>-</b>	<b>29,96%</b>	<b>19,70%</b>	<b>28,31%</b>
<b>Aplicado (despesas liquidadas)</b>	<b>-</b>	<b>78.932.641,20</b>	<b>15.761.924,29</b>	<b>94.694.565,49</b>
<b>Percentual</b>	<b>-</b>	<b>27,90%</b>	<b>29,06%</b>	<b>28,08%</b>
<b>Aplicado (despesas pagas)</b>	<b>-</b>	<b>73.931.570,75</b>	<b>18.838.966,19</b>	<b>92.770.536,94</b>
<b>Percentual</b>	<b>-</b>	<b>26,13%</b>	<b>34,73%</b>	<b>27,51%</b>

RESUMO				
RECURSOS ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	6º BIMESTRE	ACUMULADO
<b>Valor a ser aplicado (100%)</b>	<b>18.623.321,51</b>	<b>14.005.718,55</b>	<b>5.802.366,44</b>	<b>19.808.084,99</b>
<b>Aplicado (Despesas empenhadas)</b>	<b>-</b>	<b>17.178.175,49</b>	<b>1.580.537,07</b>	<b>18.758.712,56</b>
<b>Percentual</b>	<b>-</b>	<b>122,65%</b>	<b>27,24%</b>	<b>94,70%</b>
<b>Aplicado (Despesas liquidadas)</b>	<b>-</b>	<b>14.178.666,14</b>	<b>3.421.340,54</b>	<b>17.600.006,68</b>
<b>Percentual</b>	<b>-</b>	<b>101,23%</b>	<b>58,96%</b>	<b>88,85%</b>
<b>Aplicado (Despesas pagas)</b>	<b>-</b>	<b>13.266.275,61</b>	<b>4.167.836,49</b>	<b>17.434.112,10</b>
<b>Percentual</b>	<b>-</b>	<b>94,72%</b>	<b>71,83%</b>	<b>88,02%</b>

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Educação

#### Resolução SME e CME , nº 03 de 26-01-2018

**A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação estabelecem diretrizes para a organização curricular do ensino nas escolas municipais de Atibaia.**

**Considerando, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9.394/96, a necessidade de adequar as Matrizes Curriculares da Educação Básica às Diretrizes Nacionais e às metas da política educacional, resolve:**

**Artigo 1º** - A organização curricular anual das escolas municipais que oferecem Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Integral desenvolver-se-á em 200 (duzentos) dias letivos e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade semestral, 100 (cem) dias letivos, com a carga horária estabelecida pela presente resolução.

**Artigo 2º** - A Educação Infantil é ensino obrigatório, para as idades de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, correspondentes ao Infantil 4 e Infantil 5, de acordo com a Lei nº 12.796/2013, com carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, sendo 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias.

**Parágrafo único:** A Educação Infantil contemplará os seguintes eixos de trabalho: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Movimento, Natureza e Sociedade, Música, Arte, Formação Pessoal e Social, com duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos cada eixo devidamente organizados conforme Matriz Curricular para Educação Infantil (anexo I).

**Artigo 3º** - O Ensino Fundamental tem sua organização curricular desenvolvida em regime de progressão continuada, estruturada em 9 (nove) anos, constituída no Ensino Municipal por um segmento de ensino (Ciclo I – anos iniciais);

**§ 1º** - Ciclo I - anos iniciais, corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano, com carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, com duração aproximada de 55 (cinquenta e cinco minutos), intervalo de 30 minutos, totalizando 1.000 (mil) horas anuais, devidamente organizadas conforme Matriz Curricular para o Ensino Fundamental (anexo II).

**§ 2º** - A disciplina de Língua Portuguesa abrange também atividades de linguagem oral e escrita, produção textual, leitura, gramática e ortografia;

**§ 3º** - A disciplina de Ciências Humanas e da Natureza abrange História, Geografia e Ciências;

**§ 4º** - As aulas das disciplinas de Educação Física e de Arte, previstas na Matriz Curricular dos anos iniciais, deverão ser desenvolvidas com duas aulas semanais, por professor especialista ou pelo professor da classe, quando comprovada a inexistência ou ausência do especialista.

**Artigo 4º** - A organização curricular, a ser adotada nas escolas de Educação Integral, sustentada pelos princípios integradores dos diferentes conhecimentos, de forma contextualizada e interdisciplinar, fundamentar-se-á nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano.

**Parágrafo Único:** A carga horária semanal de estudos e atividades pedagógicas das escolas de Educação Integral incluirá jornada diária de até 9 (nove) horas. O intervalo para o almoço será de no mínimo, 1 (uma) hora. Haverá ainda dois intervalos, um no turno da manhã de 30 (trinta) minutos e outro no turno da tarde, de 20 (vinte) minutos, totalizando 1.600 (mil e seiscentas) horas anuais, devidamente organizadas conforme Matriz Curricular para a Educação Integral (anexo III).

**Artigo 5º** - O curso da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no ensino fundamental, corresponde da 1ª a 4ª séries, observada a organização semestral que o caracteriza.

**Parágrafo Único:** A carga horária semanal de estudos e atividades pedagógicas da modalidade de Educação de Jovens e Adultos será de 20 (vinte) aulas, sendo 4 (quatro) aulas diárias com duração de 45 minutos cada, totalizando 400 (quatrocentas) horas semestrais, devidamente organizadas conforme Matriz Curricular para Educação de Jovens e Adultos (anexo IV).

**Artigo 6º** - O Ensino Religioso, componente curricular da parte diversificada, obrigatório à escola e facultativo ao aluno, será oferecido aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, se houver demanda. Caso não tenha demanda será oferecida aula de Língua Portuguesa em substituição ao Ensino Religioso.

**Artigo 7º** - Será desenvolvido em todas as modalidades de ensino o Programa de Educação Ambiental - Projeto Fruto da Terra, de forma interdisciplinar de acordo com as características de cada matriz curricular.

**Artigo 8º** - Será desenvolvido em todas as modalidades de ensino o Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber, de forma interdisciplinar de acordo com as características de cada matriz curricular.

**Artigo 9º** - As matrizes curriculares, constantes dos anexos I, II, III e IV, que integram esta resolução, deverão ser adotadas neste ano letivo, em todos os anos e séries que compõem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação Integral e a Educação de Jovens e Adultos.

**Artigo 10** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Márcia Aparecida Bernardes**  
**Secretaria de Educação**

**Eliane Doratiotto Endsfeldz**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTARIA N° 603/2018 – SRH.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §º7, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,

#### RENOVA

**A cessão**, sem prejuízo dos vencimentos e dos demais direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, da servidora municipal Sra. **MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI**, matrícula nº 0372, portadora da cédula de identidade RG nº 18.337.980 e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.321.568-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Planejamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, **por razão de interesse público, até 31 de dezembro de 2018**.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de janeiro de 2018.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### PORTARIA N° 604/2018 - SRH.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

#### CONCEDER

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, à servidora municipal Sra. **ELAINE CHRISTINA SANTA DONADIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.337.232-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.395.848-61, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano a partir de 01 de fevereiro de 2018.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de janeiro de 2018.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### Secretaria de Governo

#### Processo nº 4132/2018

#### D E C R E T O N° 8.447 de 29 de janeiro de 2018

Declara de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, amigável ou judicial, imóvel localizado na Rua Albertina Mieli Pires nº 255, neste Município.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea “e”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e alterações posteriores,

**Considerando**, o que consta no Processo nº 4132/2018

**Considerando** as recorrentes inundações no local;

**Considerando** que o imóvel está abaixo da cota da via pública e consequentemente abaixo do sistema de drenagem;

**Considerando**, por fim as razões de interesse público.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, amigável ou judicial, imóvel localizado na Rua Albertina Mieli Pires nº 255, neste Município, inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob os números 01.086.003.01-0002930 e nº 01.086.003.02-0019987, e matriculado sob o número 52.024, que consta pertencer a Luciane Biazetto Romera Scarelli.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste decreto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, aos 29 de janeiro de 2018.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Walter Ramiro Carneiro Júnior -  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO**

## Atos do Poder Executivo

- Ernesto Carlos da Costa -

**COORDENADOR ESPECIAL DE DEFESA CIVIL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Processo nº 8912/2007**

**D E C R E T O N° 8.448**

**de 30 de janeiro de 2018**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Campo de Futebol e Área de Lazer, localizados no Bairro do Itapetinga, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o que constam dos autos administrativos nº 8912/2007

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Gestor do Campo de Futebol e Área de Lazer, localizados na Avenida Santana, nº 2.900, Bairro do Itapetinga, neste Município, composto pelos seguintes membros:

MARCIO DE LUCAS  
CPF: 120.561.618-77

MARCELO FERREIRA  
CPF: 150.358.258-25

ANGELO SQUIZATO JUNIOR  
CPF: 158.484.948-78

JOÃO ANTONIO JACINTO  
CPF: 965.403.388-72

FABIO MORAES PINTO  
CPF: 302.818.318-82

DEMILSON SORANZ  
CPF: 038.616.408-80

PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES  
CPF: 344.723.228-54

BRUNO EVERTON CAMARA  
CPF: 336.511.738-52

RENAN BARBOSA DUTRA  
CPF: 321.166.628-18

ROGÉRIO CABRAL DE OLIVEIRA  
CPF: 141.877.578-99

RENATO FERREIRA  
CPF: 295.968.798-12

**Art. 2º** Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso Campo de Futebol e área de lazer, mencionados no Art. 1º, entre outras atribuições:

**I** – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;

**II** – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Secretaria de Esportes e Lazer ou a comunidade local para eventuais reparos que se façam necessários;

**III** – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

**IV** – apresentar trimestralmente, ao Secretário de Esportes e Lazer, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

**Art. 3º** Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Secretaria de Esportes e Lazer.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”,  
aos 30 de janeiro de 2018.**

- Saulo Pedroso de Souza-  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Otávio Batista de Lima Neto -  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Processo N° 7876/2011**

**D E C R E T O N° 8.449**  
**de 30 de janeiro de 2018**

Estabelece preços públicos para a execução dos procedimentos administrativos de licenciamento e fiscalização ambientais das atividades e empreendimentos classificados como de médio e baixo impacto local, nos termos da legislação estadual.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 23 da Constituição Federal de 1988, em especial os incisos III, VI e VII, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, “proteger as paisagens naturais notáveis”, “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”, bem como “preservar as

## Atos do Poder Executivo

florestas, a fauna e a flora”;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014, de 23 de abril de 2014, que fixa a tipologia para o exercício da competência municipal, no âmbito do licenciamento ambiental, dos empreendimentos e atividades de potencial impacto local, nos termos do Art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal 140/2011;

**CONSIDERANDO** o Comunicado do Conselho Estadual do Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Volume 124, edição 136, de 24 de julho de 2014, Seção I, pág 52, que declara que o Município de Atibaia está apto ao exercício do licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos classificados como de médio e baixo impacto local, nos termos do Anexo II da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer preços públicos, em âmbito municipal, para a execução dos procedimentos administrativos de licenciamento e fiscalização ambientais de atividades e empreendimentos classificados como de médio e baixo impacto local;

**CONSIDERANDO** os preços para análises de licenciamento ambiental estabelecidos pelo Estado através dos Decretos Estaduais nº 8.468/76, nº 47.397/02, nº 47.400/02, nº 48.919/04, nº 54.487/09, nº 55.149/09, nº 62.973/17 e suas alterações;

### DECRETA

**Art. 1º** São estabelecidos preços públicos, conforme especificados nos incisos I, II e III deste artigo, com fundamento no Art. 277 da Lei Complementar nº 280/98 – Código Tributário Municipal, para a execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambientais de atividades e empreendimentos classificados como de médio e baixo impacto local, nos termos do Anexo II da Deliberação CONSEMA Normativa 01/2014.

I - Preço de análise de solicitações de autorização para corte de árvores nativas isoladas, será de 150,44 UVRM;

II - Preço de análise de solicitações de autorização para intervenções em áreas de preservação permanente (APP), será de 150,44 UVRM;

III - Preço de análise de solicitações de autorização e regularização de movimentação de solo, será de 112,83 UVRM.

**Art. 2º** Os preços públicos estabelecidos neste Decreto são equivalentes aos determinados na legislação estadual, notadamente nos Decretos nº 8.468/76, nº 47.397/02, nº 47.400/02, nº 48.919/04, nº 54.487/09, nº 55.149/09, nº 62.973/17 e suas alterações.

**Parágrafo Único.** Para efeito do disposto no *caput*, os valores estabelecidos em Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, com fundamento na Lei Complementar nº 345/00, alterada pela Lei Complementar nº 586/08, foram convertidos em Unidade de Valor de Referência Municipal – UVRM.

**Art. 3º** A inobservância do disposto no Art. 1º, bem como toda e qualquer atividade lesiva ao meio ambiente, implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas em legislação federal, estadual e municipal, supletivamente.

**Art. 4º** Os preços de análises e emissão de licenças ambientais, bem

como os valores obtidos através da aplicação das sanções e penalidades decorrentes da fiscalização de meio ambiente, deverão ser recolhidos à Municipalidade e revertidos integralmente para a área de meio ambiente.

**Art. 5º** Compete à Coordenadoria Especial de Meio Ambiente e à Secretaria de Planejamento e Finanças a execução das ações necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.302, de 19 de outubro de 2010.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “Fórum Cidadania”,  
aos 30 de janeiro de 2018.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Daniel Borghi Filho -  
**COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE**

- Fabiano Martins de Oliveira -  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### Processo nº 119/2018

**D E C R E T O N º 8.450  
de 30 de janeiro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2055 CENTRO POP**

**204 – 12.201.08.244.0022.2.055.339039.05.500000.....R\$ 13.000,00**

**1008 IGD - PBF**

**212 – 12.201.08.244.0024.1.008.449052.05.500000.....R\$ 10.000,00**

## Atos do Poder Executivo

**2044 IGD - PBF**

218 – 12.201.08.244.0024.2.044.339036.05.500000.....R\$ 10.000,00  
833 – 12.201.08.244.0024.2.044.339033.05.500000.....R\$ 38.000,00

**301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**2063 APOIO A PROJETOS IR (PARCERIAS COM OSC)**  
228 – 12.301.08.243.0025.2.063.335039.03.500000.....R\$ 160.000,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro do Exercício de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”**  
aos 30 de janeiro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Fabiano Martins de Oliveira -  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Processo nº 119/2018**

**D E C R E T O N° 8.451**  
de 30 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 90.137,51 (noventa mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 90.137,51 (noventa mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS**

**2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

524 – 23.101.04.128.0059.2.134.319094.01.110000.....R\$ 10.720,75

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**

**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

551 – 24.400.10.301.0061.2.137.449052.01.300000.....R\$ 4.416,76

**2151 ATENDIMENTOS SANTA CASA**

582 – 24.400.10.302.0062.2.151.335039.01.300000.....R\$ 75.000,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo.

**21 SECRETARIA DE SERVIÇOS**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS**

**2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS**

499 – 21.101.15.451.0057.2.131.319011.01.110000.....R\$ 10.720,75

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**

**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

543 – 24.400.10.301.0061.2.137.339030.01.300000.....R\$ 4.416,76

**2158 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**

597 – 24.400.10.302.0064.2.158.339039.01.300000.....R\$ 75.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”**  
aos 30 de janeiro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Fabiano Martins de Oliveira -  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

- Maria Amélia Sakamiti Roda -  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

- Silvio Anastácio da Silva -  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS INTERINO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

# Câmara da Estância de Atibaia

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/18 – PROCESSO Nº 031 /2018**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL. RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÕES.** O Edital foi retificado e efetuadas alterações no escopo do fornecimento, visando adequação a mudanças na legislação e na situação cadastral da Edilidade. Fica cancelada a sessão marcada para o dia 07 de fevereiro de 2018. Com a nova contagem dos prazos legais, a sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, iniciando-se no dia 16 de fevereiro de 2018, às 10:00h. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico <http://www.camaraatibaia.sp.gov.br>, solicitados pelo e-mail [licita.camara@atibaia.sp.gov.br](mailto:licita.camara@atibaia.sp.gov.br), ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.

## Prefeitura de Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 047/17 Serviços de Agentes de Apoio (controle da ordem pública) Bombeiros Civis e ajudantes gerais. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/17 de 30/10/17 – VIGÊNCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Serviço/Consumo Estimado anual/un/ Preço Unitário: **Empresa:** Equipe Elite S/S Ltda – ME - 01 Serviço de agente apoio - Controle da Ordem Pública (Diária) 750 diárias R\$ 100,00. - 02 Serviços de bombeiros civis, devidamente uniformizados e identificados, com treinamento adequado. (Diária) 600 diárias R\$ 95,00. - 03 Serviço de ajudante geral para eventos (Diária) 100 diárias R\$ 85,00. Nazaré Paulista, 30 de janeiro de 2.018 – Cândido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

SÃO PAULO

Exercício de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página 1 de 1

### QUADRO 01 - RECEITAS DE IMPOSTOS

3º Quadrimestre de 2017

#### RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Quadrimestre
<b>PRÓPRIOS</b>	<b>14.581.614,00</b>	<b>14.581.614,00</b>	<b>15.561.699,10</b>
IMPOSTOS	11.280.494,00	11.280.494,00	14.691.707,78
Imposto sobre propriedade territorial urbano	798.635,00	798.635,00	870.315,28
Imposto Progressivo Anual - IPA	79.860,00	79.860,00	60.919,08
Imposto sobre propriedade predial urbano	865.150,00	865.150,00	804.920,50
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	284.834,00	284.834,00	694.758,04
IRRF s/ Outros Rendimentos	352.715,00	352.715,00	35.208,24
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	399.300,00	399.300,00	328.574,62
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	8.500.000,00	8.500.000,00	11.897.012,02
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.921.785,00	2.921.785,00	309.875,79
Rec. Div. Ativ. do IPTU	1.876.950,00	1.876.950,00	251.256,79
Rec. Div. Ativ. do ISS	1.044.835,00	1.044.835,00	58.619,00
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	379.335,00	379.335,00	560.115,53
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	46.585,00	46.585,00	80.250,72
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	19.965,00	19.965,00	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	66.550,00	66.550,00	445.483,69
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	192.995,00	192.995,00	7.151,01
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	53.240,00	53.240,00	27.230,11
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>29.999.150,00</b>	<b>29.999.150,00</b>	<b>26.908.127,69</b>
FEDERAIS	17.422.790,00	17.422.790,00	15.804.891,65
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.957.000,00	16.957.000,00	14.368.035,61
FPM - 1% Dezembro	173.000,00	173.000,00	638.743,37
FPM - Parcela Julho	173.000,00	173.000,00	652.423,20
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	39.930,00	39.930,00	106.631,99
Transf.Finan.do ICMS - Desoneração - L.C N°87/96	79.860,00	79.860,00	39.057,48
ESTADUAIS	12.576.360,00	12.576.360,00	11.103.236,04
Cota-Parte do ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	9.143.751,04
Cota-Parte do IPVA	1.996.500,00	1.996.500,00	1.893.667,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	79.860,00	79.860,00	65.818,00
<b>TOTAL</b>	<b>44.580.764,00</b>	<b>44.580.764,00</b>	<b>42.469.826,79</b>

## Prefeitura de Nazaré Paulista

SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

### QUADRO 02 - RECEITAS VINCULADAS DA SAÚDE

3º Quadrimestre de 2017

Exercício de 2017

Página 1 de 1

#### RECEITAS VINCULADAS

Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Classificação Econômica	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Quadrimestre
<strong>RECEITAS VINCULADAS</strong>					
05 - Transf. e convênios federais - vinculados			1.739.000,00	1.739.000,00	1.488.352,57
310 - SAÚDE GERAL			1.739.000,00	1.739.000,00	1.488.352,57
Vigilância Epidemiológica e Amb. em Saúde			50.000,00	50.000,00	0,00
SAÚDE BUCAL			20.000,00	20.000,00	2.230,00
PAB FIXO			500.000,00	500.000,00	684.642,04
SAMU - Serv de Atend Móvel de Urg			150.000,00	150.000,00	157.500,00
PACS- Agentes Comunitários de Saúde			50.000,00	50.000,00	3.042,00
PAB VARIAVEL DEMAIS RECURSOS			0,00	0,00	4.616,08
Piso Fixo Vigilância Sanitária			0,00	0,00	13.148,19
Componente de VISA e Promoção de Saúde			80.000,00	80.000,00	56.789,30
SAÚDE DA FAMÍLIA			40.000,00	40.000,00	4.000,00
Alta e média complexibilidade gestão plena			725.000,00	725.000,00	507.564,96
Programa de Requalificação de UBS			62.000,00	62.000,00	0,00
Componente Básico de Assistência Farmacêutica			62.000,00	62.000,00	54.820,00
<strong>SUBTOTAL</strong>			<strong>1.739.000,00</strong>	<strong>1.739.000,00</strong>	<strong>1.488.352,57</strong>
<strong>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</strong>					
05 - Transf. e convênios federais - vinculados			0,00	0,00	36.453,69
300 - SAÚDE			0,00	0,00	36.453,69
Rec Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F Saude UNIÃO			0,00	0,00	36.453,69
<strong>SUBTOTAL</strong>			<strong>0,00</strong>	<strong>0,00</strong>	<strong>36.453,69</strong>
<strong>TOTAL</strong>			<strong>1.739.000,00</strong>	<strong>1.739.000,00</strong>	<strong>1.524.806,26</strong>

SÃO PAULO

Exercício de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

Página 1 de 1

### QUADRO 05 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

3º Quadrimestre de 2017

RECEITAS	Previsão Atualizada para o Exercício	recebido até o Quadrimestr		
Receitas de Impostos e Transferências e Impostos	44.580.764,00	42.469.826,79		
Valor Mínimo a Aplicar (15%)	6.687.114,60	6.370.474,02		
Apuração do Percentual Aplicado na Saúde	Dotação Atualizada para o Exercício	Até o Quadrimestre		
		Despesa Empenhada Despesa Liquidada Despesa Paga		
Total das Despesas com Recursos Próprios	11.618.580,00	11.290.398,67	10.905.621,28	10.500.169,34
(-) Despesas com Aposentadorias - (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Liquidadas da Saúde	11.618.580,00	11.290.398,67	10.905.621,28	10.500.169,34
Percentual de Aplicação	26,06	26,58	25,68	24,72